



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataí
Rua Adolfo Inácio Barcelos, 783 – Salas, 501 e 601 – CEP 94010-200 – Gravataí/RS – Fone/Fax: (51) 3488.4588 e 3488.4566

ORDEM DE SERVIÇO N° 06/2020.

Dispõe sobre a suspensão temporária de perícias no IPG.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataí, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 10 da Lei Municipal nº 3.587/2015 e de acordo com a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o risco iminente da disseminação do novo coronavírus (COVID-19) e as orientações dos órgãos de saúde quanto às medidas preventivas para a contenção ao avanço do vírus.

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir a circulação de pessoas visando conter o avanço da pandemia neste município.

RESOLVE

Artigo 1º Ficam suspensas as perícias no IPG até o dia 21 de abril.

Artigo 2º Os benefícios de auxílio-doença ficam prorrogados até que sejam efetuadas as novas perícias.

Artigo 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataí, 26 de março de 2020.

JANAINA DALPIAS BALKEY
Diretora-Presidente
Decreto Municipal nº 17.527/2019